



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2470/2010

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Luciano Bersani).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Primavera, localizada no Bairro São João da Saudade, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ MARTINS DA SILVA**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 16 de março de 2010.

- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -

Diretora Geral de Administração

Substituta